



Decreto Nº 1162 - de 03 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.115,50 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.115,50 (dezesseis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	10.889,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.889,50
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.889,50
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.115,50
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.115,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	- - - - - R\$	5.889,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.889,50
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.889,50
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.09.272.0003.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 MANUT. DESPESAS INATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.226,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.115,50
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.115,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Maio de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

